



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 12/2018

**Cria a Comissão Interna de Acompanhamento do FIES destinada à análise das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a “Comissão Interna de Acompanhamento do FIES” destinada à análise das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies.

**Art. 2º** - A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros, a saber:

- **Dra. Karolina Pereira Ribeiro Maier**, Consultora Jurídica da Fundação São Paulo, que presidirá esta Comissão;
- **Sr. José Olímpio Cardoso Neto**, *Controller* da Fundação São Paulo;
- **Sra. Andreza Carvalho Moreira**, Coordenadora do Setor de Contas a Receber da Fundação São Paulo.

**Art. 3º** - Serão atribuições da “Comissão Interna de Acompanhamento do FIES”:

- a) Acompanhamento e estudo das alterações e implementações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e ao Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies;
- b) Acompanhamento dos repasses realizados, relativos à contratação do financiamento e à coparticipação do aluno, nos sistemas do FNDE e da Caixa Econômica Federal;
- c) Disponibilização de planilhas mensais com os valores previstos para os repasses acima mencionados;





**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- d) Conferência dos valores repassados para confirmação de pagamento dos créditos devidos;
- e) Contatos com o FNDE e com a Caixa Econômica Federal para tratar de questões relativas aos repasses, divergências e valores ainda pendentes.

**Art. 4º** - A comissão irá elaborar planilhas, informes e relatórios periódicos, contendo os dados apurados de acordo com as informações disponibilizadas pelos sistemas do FIES, assim como em atenção às alterações da regulamentação do FIES, apontando-se, especialmente, os impactos financeiros dos repasses relativos aos valores contratados pelos alunos e os valores de coparticipação, propondo o que se fizer necessário, os quais serão encaminhados à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo para deliberação.

**Art. 5º** - Esta nomeação vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, no quadro de avisos da Fundação São Paulo.

**Art. 6º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo

